



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Secretaria Municipal de Administração  
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de Contratos  
Declaro para atender ao que dispõe no artigo 94 da Lei nº 14.133/21 que o resumo do contrato firmado entre o Município de Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial DOM e PNCP em 26/06/2025  
AP  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS  
(Secretaria Municipal)

**CONTRATO N.º 236/2025.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM  
LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E, DO  
OUTRO WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/nº, CEP: 48.000-990, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. **ANTONIO VIRGINIO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 03.694.038-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 511.175-\*\*\*-20, e do outro lado, **WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.241.391/0001-88, com endereço Rua Derval Carvalhau, nº 600 – Galpão 01, lote 16, CIA SUL, SIMÕES FILHO/BA CEP: 43.700-000., Alagoinhas/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, **WAGNER FERNANDES DO CARMO**, portador da carteira de identidade nº 1.448.891 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.898.\*\*\*-68, celebram o presente contrato decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 006/2025**, contido do **processo administrativo nº 4360/2025** e regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 6.100/2024 e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II – 2 DE JULHO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ALAGOINHAS – BA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), PROPOSTA Nº 11325.6980001/24-003.**

**1.2.** Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Concorrência identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto conforme planilha em anexo.

**1.4.** A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** Este Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1A** **CONTRATADA** se obriga a:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

- a) Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Concorrência Eletrônica nº 006/2025, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, se for o caso.
- f) Inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- i) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- j) É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- k) Prestar os serviços dentro do horário determinado pela contratante;
- l) Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
- m) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal, necessário à execução do objeto a ser fornecido;
- n) Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;
- o) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal;
- p) Fornece todo equipamento e material necessários às intervenções a serem realizadas com qualidade, dentro da linha homologada pela CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA e/ou pela Prefeitura, salvo quando houver determinação explícita em contrário feita pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas-BA;
- q) Participar de reuniões programadas pela Prefeitura Municipal de Alagoinhas-BA;
- r) Respeitar as normas estabelecidas pela CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA e Órgãos Municipais;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) A movimentação de terra e terraplenagem serão integralmente executadas pela Contratante, previamente ao início dos serviços sob responsabilidade da Contratada.
- i) Tais serviços compreendem a regularização do terreno natural, com a devida conformação topográfica e geotécnica de acordo com o projeto executivo, garantindo as condições adequadas de nivelamento, compactação e estabilidade do subleito.
- j) O terreno será entregue em condições técnicas compatíveis com o início imediato das etapas subsequentes da obra, tais como locação, escavações complementares (caso necessárias) e fundações.
- k) Ressalta-se que a execução da movimentação de terra e terraplenagem pela Contratante visa garantir o controle geométrico e geotécnico da plataforma de implantação, minimizando interferências e otimizando o cronograma físico-financeiro da obra.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 1.976.414,26 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Concorrência Eletrônica nº 006/2025**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**5.2.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018).**

**5.3.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2024, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**5.4.** As liquidações deverão serem realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

**5.5.** Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

**5.6.** No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

**5.7.** Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

**5.8.** Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

**5.9.** Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**5.10.** O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

**5.11.** Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**6.1** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**6.1.1** Início da execução do objeto: 05 dias corridos da emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços.

**6.2** Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s):

Construção UBS Tipo II, no Parque Diesel, s/n, no 2 de Julho, Alagoinhas – BA.

**6.3** A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme Projeto Básico.

**6.4** Os serviços serão prestados conforme cronograma do município.

**Materiais a serem disponibilizados**

**6.5** A Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias à devida execução do objeto.

**Especificação da garantia dos serviços**

**6.6** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

**6.7** Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**7.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**7.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

**7.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

8.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

**CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-------------------|---------------------|------------------|
| 1137              | 4.4.90.51           | 500/601          |

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme detalhado nos próximos itens.

11.2 O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**11.3** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

**a)** Advertência, nas hipóteses do inciso I do item **11.2** que não acarretem prejuízos ao Contratante ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f" (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).

**b)** Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):

**b.1.** Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total dos lotes do leilão.

**b.2.** Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total dos lotes do leilão.

**b.3.** Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" ou "f".

**b.4.** Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.

**c)** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**d)** Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **11.2**, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

**e)** Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item **11.2**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**f)** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoins, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item **11.2**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

**g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item **11.2**, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item "e", bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item **11.2**, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

**11.4** A aplicação das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f" não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com o Contratante ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.5** As sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f", poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea "c". Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas "d" e "e" e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea "f".

**11.6** Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**11.7** Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoins, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

**11.8** As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Contratante.

**11.9** Situações agravantes:

**11.10** As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens "d", "e" e "f", nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

**11.11** Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea "f", quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

**11.12** A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

**11.13** Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

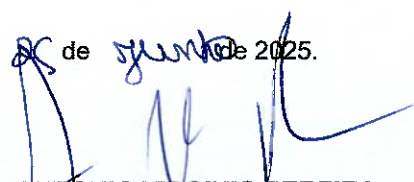
12.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até o vigésimo dia útil contados da assinatura, conforme art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

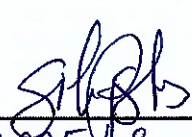
13.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

13.2. E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas/BA, 08 de junho de 2025.

  
**ANTÔNIO VIRGÍNIO PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

  
**WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1: 

CPF/MF: 882.170.005-49

TESTEMUNHA 2: 

CPF/MF: 614.812.115-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**ANEXO 01 AO CONTRATO 236/2025 - WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE II – 2 DE JULHO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ALAGOINHAS – BA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), PROPOSTA Nº 11325.6980001/24-003.**

| Item   | Código    | Banco       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Und    | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total      | Peso (%) |
|--------|-----------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------|--------------------|------------|----------|
| 1      |           |             | SERVICIOS PRELIMINARES E INDIRETOS                                                                                                                                                                                                       |        | 1      |            | 150.887,33         | 150.887,33 | 7,63 %   |
| 1.1    |           |             | CANTEIRO DE OBRAS                                                                                                                                                                                                                        |        | 1      |            | 86.547,36          | 86.547,36  | 4,38 %   |
| 1.1.1  | 02.02.150 | CPOS/C D HU | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - AREA MINIMA DE 13,80 M²                                                                                                                                                                             | unxmês | 12     | 684,63     | 827,10             | 9.925,20   | 0,50 %   |
| 1.1.2  | 11703     | ORSE        | Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado                                                                                                | m²     | 16     | 142,57     | 172,23             | 2.755,68   | 0,14 %   |
| 1.1.3  | 4656      | ORSE        | Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m                                                                                                                                                                     | mes    | 12     | 695,59     | 840,34             | 10.084,08  | 0,51 %   |
| 1.1.4  | 012208    | SBC         | BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO                                                                                                                                                                                          | m²     | 20     | 621,78     | 751,17             | 15.023,40  | 0,76 %   |
| 1.1.5  | 95648     | SINAPI      | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF 03/2024                                                                        | UN     | 1      | 415,46     | 501,91             | 501,91     | 0,03 %   |
| 1.1.6  | 95673     | SINAPI      | HIDROMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024                                                                                                                                                                     | UN     | 1      | 133,41     | 161,17             | 161,17     | 0,01 %   |
| 1.1.7  | 101509    | SINAPI      | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020                                                                                    | UN     | 1      | 1.391,84   | 1.681,48           | 1.681,48   | 0,09 %   |
| 1.1.8  | 103689    | SINAPI      | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS                                                                                                                                   | m²     | 6      | 326,65     | 394,62             | 2.367,72   | 0,12 %   |
| 1.1.9  | 05.07.040 | CPOS/C D HU | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL                                                                                                      | m³     | 120    | 79,49      | 96,03              | 11.523,60  | 0,58 %   |
| 1.1.10 | 98459     | SINAPI      | LAPUME COM TELHA METALICA. AF 03/2024                                                                                                                                                                                                    | m²     | 382,58 | 70,37      | 85,01              | 32.523,12  | 1,65 %   |
| 1.2    |           |             | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                                                                                                                                                              |        | 1      |            | 45.374,95          | 45.374,95  | 2,30 %   |
| 1.2.1  | 93565     | SINAPI      | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                              | MES    | 2,4    | 15.549,56  | 18.906,23          | 45.374,95  | 2,30 %   |
| 1.3    |           |             | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                             |        | 1      |            | 3.650,80           | 3.650,80   | 0,18 %   |
| 1.3.1  | 012689    | SBC         | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO                                                                                                                                                                                                 | UN     | 1      | 3.021,94   | 3.650,80           | 3.650,80   | 0,18 %   |
| 1.4    |           |             | EQUIPAMENTOS DE APOIO                                                                                                                                                                                                                    |        | 1      |            | 15.314,22          | 15.314,22  | 0,77 %   |
| 1.4.1  | CPU1926   | Próprio     | LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM | M2XMES | 668,16 | 18,98      | 22,92              | 15.314,22  | 0,77 %   |
| 2      |           |             | FUNDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 |        | 1      |            | 202.328,69         | 202.328,69 | 10,24 %  |
| 2.1    | 99059     | SINAPI      | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS                                                                                                                                                                     | M      | 135,65 | 50,44      | 60,93              | 8.265,15   | 0,42 %   |
| 2.2    | 90100     | SINAPI      | PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024                                                                                                                                                                                    | m³     | 190,69 | 10,63      | 12,84              | 2.448,45   | 0,12 %   |
| 2.3    | 93358     | SINAPI      | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024     | m³     | 47,67  | 67,68      | 81,76              | 3.897,49   | 0,20 %   |
| 2.4    | 100324    | SINAPI      | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA                                                                                                                                                                                  | m³     | 63,85  | 148,66     | 179,59             | 11.466,82  | 0,58 %   |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|       |         |         |                                                                                                                                                                        |    |        |        |            |            |         |  |
|-------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|------------|------------|---------|--|
|       |         |         | BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024                                                                                  |    |        |        |            |            |         |  |
| 2.5   | 96534   | SINAPI  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                           | m² | 465,2  | 64,58  | 78,01      | 36.290,25  | 1,84 %  |  |
| 2.6   | 96543   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                   | KG | 536    | 15,95  | 19,26      | 10.323,36  | 0,52 %  |  |
| 2.7   | 96544   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                 | KG | 41,3   | 14,19  | 17,14      | 707,88     | 0,04 %  |  |
| 2.8   | 96545   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                   | KG | 395,2  | 12,66  | 15,29      | 6.042,60   | 0,31 %  |  |
| 2.9   | 96546   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                  | KG | 2221   | 10,96  | 13,24      | 29.406,04  | 1,49 %  |  |
| 2.10  | 104920  | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                | KG | 425,3  | 8,41   | 10,16      | 4.321,04   | 0,22 %  |  |
| 2.11  | 104921  | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                  | KG | 531,5  | 7,86   | 9,49       | 5.043,93   | 0,26 %  |  |
| 2.12  | 96557   | SINAPI  | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                   | m³ | 76,2   | 558,90 | 675,20     | 51.450,24  | 2,60 %  |  |
| 2.13  | 100574  | SINAPI  | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024                                                                                                            | m³ | 347,81 | 1,09   | 1,31       | 455,63     | 0,02 %  |  |
| 2.14  | 93382   | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                            | m³ | 284,54 | 21,59  | 26,08      | 7.420,80   | 0,38 %  |  |
| 2.15  | 98557   | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                            | m² | 463,02 | 32,90  | 39,74      | 18.400,41  | 0,93 %  |  |
| 2.16  | 000128  | SBC     | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS                                                                                                                                      | m³ | 76,2   | 69,40  | 83,84      | 6.388,60   | 0,32 %  |  |
| 3     |         |         | ESTRUTURA                                                                                                                                                              |    | 1      |        | 258.132,15 | 258.132,15 | 13,06 % |  |
| 3.1   |         |         | PILARES                                                                                                                                                                |    | 1      |        | 44.290,31  | 44.290,31  | 2,24 %  |  |
| 3.1.1 | 92423   | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 263,8  | 54,27  | 65,56      | 17.294,72  | 0,88 %  |  |
| 3.1.2 | 92762   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG | 621,1  | 8,53   | 10,30      | 6.397,33   | 0,32 %  |  |
| 3.1.3 | 92763   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG | 165,1  | 7,14   | 8,62       | 1.423,16   | 0,07 %  |  |
| 3.1.4 | 92764   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | KG | 176    | 6,88   | 8,31       | 1.462,56   | 0,07 %  |  |
| 3.1.5 | 92759   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG | 391,4  | 11,13  | 13,44      | 5.260,41   | 0,27 %  |  |
| 3.1.6 | CPU2284 | Proprio | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS                                                           | M³ | 17,4   | 522,97 | 631,60     | 10.993,32  | 0,56 %  |  |
| 3.1.7 | 000128  | SBC     | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS                                                                                                                                      | m³ | 17,4   | 69,40  | 83,84      | 1.458,81   | 0,07 %  |  |
| 3.2   |         |         | VIGAS                                                                                                                                                                  |    | 1      |        | 95.197,47  | 95.197,47  | 4,82 %  |  |
| 3.2.1 | 92460   | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                             | m² | 325,1  | 94,19  | 113,79     | 36.993,12  | 1,87 %  |  |
| 3.2.2 | 92760   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG | 18,7   | 10,36  | 12,51      | 233,93     | 0,01 %  |  |
| 3.2.3 | 92761   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | KG | 518,7  | 9,62   | 11,62      | 6.027,29   | 0,30 %  |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|       |         |         |                                                                                                                                                                        |    |        |        |            |            |         |
|-------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|------------|------------|---------|
|       |         |         | BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024                                                                                  |    |        |        |            |            |         |
| 2.5   | 96534   | SINAPI  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024                                           | m² | 465,2  | 64,58  | 78,01      | 36.290,25  | 1,84 %  |
| 2.6   | 96543   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024                                                                                                   | KG | 536    | 15,95  | 19,26      | 10.323,36  | 0,52 %  |
| 2.7   | 96544   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024                                                                                                 | KG | 41,3   | 14,19  | 17,14      | 707,88     | 0,04 %  |
| 2.8   | 96545   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024                                                                                                   | KG | 395,2  | 12,66  | 15,29      | 6.042,60   | 0,31 %  |
| 2.9   | 96546   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024                                                                                                  | KG | 2221   | 10,96  | 13,24      | 29.406,04  | 1,49 %  |
| 2.10  | 104920  | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024                                                | KG | 425,3  | 8,41   | 10,16      | 4.321,04   | 0,22 %  |
| 2.11  | 104921  | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 01/2024                                                  | KG | 531,5  | 7,86   | 9,49       | 5.043,93   | 0,26 %  |
| 2.12  | 96557   | SINAPI  | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024                                   | m³ | 76,2   | 558,90 | 675,20     | 51.450,24  | 2,60 %  |
| 2.13  | 100574  | SINAPI  | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 09/2024                                                                                                            | m² | 347,81 | 1,09   | 1,31       | 455,63     | 0,02 %  |
| 2.14  | 93382   | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023                                                                                            | m² | 284,54 | 21,59  | 26,08      | 7.420,80   | 0,38 %  |
| 2.15  | 98557   | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023                                                                                            | m² | 463,02 | 32,90  | 39,74      | 18.400,41  | 0,93 %  |
| 2.16  | 000128  | SBC     | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS                                                                                                                                      | m³ | 76,2   | 69,40  | 83,84      | 6.388,60   | 0,32 %  |
| 3     |         |         | ESTRUTURA                                                                                                                                                              |    | 1      |        | 258.132,15 | 258.132,15 | 13,06 % |
| 3.1   |         |         | PILARES                                                                                                                                                                |    | 1      |        | 44.290,31  | 44.290,31  | 2,24 %  |
| 3.1.1 | 92423   | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020 | m² | 263,8  | 54,27  | 65,56      | 17.294,72  | 0,88 %  |
| 3.1.2 | 92762   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                           | KG | 621,1  | 8,53   | 10,30      | 6.397,33   | 0,32 %  |
| 3.1.3 | 92763   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                           | KG | 165,1  | 7,14   | 8,62       | 1.423,16   | 0,07 %  |
| 3.1.4 | 92764   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                           | KG | 176    | 6,88   | 8,31       | 1.462,56   | 0,07 %  |
| 3.1.5 | 92759   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                            | KG | 391,4  | 11,13  | 13,44      | 5.260,41   | 0,27 %  |
| 3.1.6 | CPU2284 | Próprio | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS                                                           | M³ | 17,4   | 522,97 | 631,80     | 10.993,32  | 0,56 %  |
| 3.1.7 | 000128  | SBC     | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS                                                                                                                                      | m³ | 17,4   | 69,40  | 83,84      | 1.458,81   | 0,07 %  |
| 3.2   |         |         | VIGAS                                                                                                                                                                  |    | 1      |        | 95.197,47  | 95.197,47  | 4,82 %  |
| 3.2.1 | 92460   | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020                             | m² | 325,1  | 94,19  | 113,79     | 36.993,12  | 1,87 %  |
| 3.2.2 | 92760   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                            | KG | 18,7   | 10,36  | 12,51      | 233,93     | 0,01 %  |
| 3.2.3 | 92761   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                            | KG | 518,7  | 9,62   | 11,62      | 6.027,29   | 0,30 %  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|        |         |         |                                                                                                                                                              |    |         |        |            |            |        |
|--------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------|------------|------------|--------|
| 3.2.4  | 92762   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                 | KG | 668,5   | 8,53   | 10,30      | 6.885,55   | 0,35 % |
| 3.2.5  | 92763   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                 | KG | 766     | 7,14   | 8,62       | 6.602,92   | 0,33 % |
| 3.2.6  | 92764   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                 | KG | 501,2   | 6,88   | 8,31       | 4.164,97   | 0,21 % |
| 3.2.7  | 92765   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                 | KG | 93,4    | 7,80   | 9,42       | 879,82     | 0,04 % |
| 3.2.8  | 92759   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                  | KG | 519,2   | 11,13  | 13,44      | 6.978,04   | 0,35 % |
| 3.2.9  | CPU2283 | Próprio | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO                           | m³ | 36,9    | 523,53 | 632,47     | 23.338,14  | 1,18 % |
| 3.2.10 | 000128  | SBC     | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS                                                                                                                            | m³ | 36,9    | 69,40  | 83,84      | 3.093,69   | 0,16 % |
| 3.3    |         |         | LAJES                                                                                                                                                        |    | 1       |        | 117.123,19 | 117.123,19 | 5,93 % |
| 3.3.1  | 92515   | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020                         | m² | 60,6    | 57,85  | 69,88      | 4.234,72   | 0,21 % |
| 3.3.2  | 92768   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                           | KG | 352,8   | 10,66  | 12,87      | 4.540,53   | 0,23 % |
| 3.3.3  | 92769   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                           | KG | 546     | 9,91   | 11,97      | 6.535,62   | 0,33 % |
| 3.3.4  | 92770   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                           | KG | 167,4   | 9,19   | 11,10      | 1.858,14   | 0,09 % |
| 3.3.5  | 92771   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                          | KG | 197,5   | 8,15   | 9,84       | 1.943,40   | 0,10 % |
| 3.3.6  | 92772   | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                          | KG | 5,9     | 6,81   | 8,22       | 48,49      | 0,00 % |
| 3.3.7  | CPU2283 | Próprio | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO                           | m³ | 42,8    | 523,53 | 632,47     | 27.069,71  | 1,37 % |
| 3.3.8  | 000128  | SBC     | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS                                                                                                                            | m³ | 42,8    | 69,40  | 83,84      | 3.588,35   | 0,18 % |
| 3.3.9  | CPU2100 | Próprio | Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), exceto capa de concreto                                                     | m² | 415,88  | 82,30  | 99,42      | 41.346,78  | 2,09 % |
| 3.3.10 | 101792  | SINAPI  | ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSIVE TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020                                 | m³ | 1555,27 | 13,82  | 16,69      | 25.957,45  | 1,31 % |
| 3.4    |         |         | BASE RESERVATÓRIO                                                                                                                                            |    | 1       |        | 1.521,18   | 1.521,18   | 0,08 % |
| 3.4.1  | 97103   | SINAPI  | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2021                                                       | m² | 6,25    | 201,47 | 243,39     | 1.521,18   | 0,08 % |
| 4      |         |         | ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS                                                                                                                             |    | 1       |        | 176.646,62 | 176.646,62 | 8,94 % |
| 4.1    |         |         | ALVENARIA DE VEDAÇÃO                                                                                                                                         |    | 1       |        | 118.039,23 | 118.039,23 | 5,97 % |
| 4.1.1  | 103322  | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 | m² | 11,17   | 45,60  | 55,08      | 615,24     | 0,03 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|       |         |         |                                                                                                                                                                                                                          |    |         |        |           |           |        |
|-------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------|-----------|-----------|--------|
| 4.1.2 | 103324  | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021                                                           | m² | 1009,97 | 60,93  | 73,60     | 74.333,79 | 3,76 % |
| 4.1.3 | 10783   | ORSE    | Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia                                                                                                                 | m² | 137,8   | 151,32 | 182,80    | 25.189,84 | 1,27 % |
| 4.1.4 | 93191   | SINAPI  | VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024                                                                                                                                | M  | 134,25  | 52,46  | 63,37     | 8.507,42  | 0,43 % |
| 4.1.5 | 93199   | SINAPI  | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF 03/2024                                                                                                                          | M  | 86,3    | 37,95  | 45,84     | 3.955,99  | 0,20 % |
| 4.1.6 | 93200   | SINAPI  | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM B/SINAGA. AF 03/2024                                                                                                                           | M  | 451,95  | 9,96   | 12,03     | 5.436,95  | 0,28 % |
| 4.2   |         |         | DRYWALL                                                                                                                                                                                                                  |    | 1       |        | 56.736,98 | 56.736,98 | 2,87 % |
| 4.2.1 | 96359   | SINAPI  | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS              | m² | 50,01   | 82,85  | 100,09    | 5.005,50  | 0,25 % |
| 4.2.2 | CPU1942 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS           | m² | 180,11  | 92,35  | 111,56    | 20.093,07 | 1,02 % |
| 4.2.3 | CPU2285 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. | m² | 114,28  | 131,93 | 159,38    | 18.213,94 | 0,92 % |
| 4.2.4 | CPU2286 | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. | m² | 78,57   | 141,43 | 170,86    | 13.424,47 | 0,68 % |
| 4.3   |         |         | DIVISÓRIAS                                                                                                                                                                                                               |    | 1       |        | 1.870,41  | 1.870,41  | 0,09 % |
| 4.3.1 | 102257  | SINAPI  | DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021                                                                           | m² | 0,4     | 256,11 | 309,40    | 123,76    | 0,01 % |
| 4.3.2 | 4065    | ORSE    | Divisória Naval (painel com vidro), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação - Rev 02                                                                                                                        | m² | 13,96   | 95,67  | 115,57    | 1.613,35  | 0,08 % |
| 4.3.3 | 120220  | SBC     | LAMBRI CHAPA ALUMÍNIO ANODIZADO EM PAREDES                                                                                                                                                                               | m² | 1,58    | 69,84  | 84,37     | 133,30    | 0,01 % |
| 5     |         |         | COBERTURA                                                                                                                                                                                                                |    | 1       |        | 87.218,98 | 87.218,98 | 4,41 % |
| 5.1   |         |         | ESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                |    | 1       |        | 45.410,37 | 45.410,37 | 2,30 % |
| 5.1.1 | 100776  | SINAPI  | ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA                   | KG | 1345    | 15,27  | 18,44     | 24.801,80 | 1,25 % |
| 5.1.2 | 100383  | SINAPI  | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO,                                                                                      | m² | 459,5   | 19,46  | 23,50     | 10.798,25 | 0,55 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|         |                |           |                                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |        |          |            |        |
|---------|----------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|----------|------------|--------|
|         |                |           | ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019                                                                                                                                    |    |        |        |          |            |        |
| 5.1.3   | 92543          | SINAPI    | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019                                                              | m² | 459,5  | 17,68  | 21,35    | 9.810,32   | 0,50 % |
| 5.2     |                |           | TELHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                       |    | 1      |        |          | 23.263,91  | 1,18 % |
| 5.2.1   | 94207          | SINAPI    | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10° COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019                                               | m² | 459,5  | 36,63  | 44,25    | 20.332,87  | 1,03 % |
| 5.2.2   | 100113         | SBC       | COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm                                                                                                                                                                                                   | m² | 34,41  | 70,51  | 85,18    | 2.931,04   | 0,15 % |
| 5.3     |                |           | COMPLEMENTOS                                                                                                                                                                                                                                     |    | 1      |        |          | 18.544,70  | 0,94 % |
| 5.3.1   | 94229          | SINAPI    | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019                                                                                                                                  | M  | 90,1   | 114,38 | 138,18   | 12.450,01  | 0,63 % |
| 5.3.2   | 94231          | SINAPI    | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019                                                                                                                                              | M  | 76,68  | 35,39  | 42,75    | 3.278,07   | 0,17 % |
| 5.3.3   | 94451          | SINAPI    | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF 07/2019                                                                                                                                    | M  | 33,4   | 69,81  | 84,33    | 2.816,62   | 0,14 % |
| 6       |                |           | IMPERMEABILIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                |    | 1      |        |          | 13.071,37  | 0,66 % |
| 6.1     | 98556          | SINAPI    | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF 09/2023                                                                                                         | m² | 158,86 | 46,55  | 56,23    | 8.932,69   | 0,45 % |
| 6.2     | 98555          | SINAPI    | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023                                                                                                                                               | m² | 135,65 | 25,26  | 30,51    | 4.138,68   | 0,21 % |
| 7       |                |           | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                                                       |    | 1      |        |          | 147.734,57 | 7,47 % |
| 7.1     |                |           | ESQUADRIAS DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                            |    | 1      |        |          | 38.818,72  | 1,96 % |
| 7.1.1   |                |           | PORTAS DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                |    | 1      |        |          | 38.818,72  | 1,96 % |
| 7.1.1.1 | 90844          | SINAPI    | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 13     | 914,88 | 1.105,26 | 14.368,38  | 0,73 % |
| 7.1.1.2 | 90843          | SINAPI    | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 | UN | 12     | 856,38 | 1.034,59 | 12.415,08  | 0,63 % |
| 7.1.1.3 | 110015         | SBC       | PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL. 1,20x2,10m-INTERNA                                                                                                                                                                                                  | UN | 1      | 839,80 | 1.014,32 | 1.014,32   | 0,05 % |
| 7.1.1.4 | 23.08.242      | CPOS/D HU | PORTA LISA DE CORRER SUSPensa EM MADEIRA COM BATENTE                                                                                                                                                                                             | m² | 17,96  | 404,68 | 488,89   | 8.780,46   | 0,44 % |
| 7.1.1.5 | 110016         | SBC       | PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL. 1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-VEM                                                                                                                                                                                       | UN | 2      | 927,28 | 1.120,24 | 2.240,48   | 0,11 % |
| 7.2     |                |           | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO                                                                                                                                                                                                                           |    | 1      |        |          | 67.465,35  | 3,41 % |
| 7.2.1   |                |           | PORTAS DE ALUMÍNIO                                                                                                                                                                                                                               |    | 1      |        |          | 46.699,92  | 2,36 % |
| 7.2.1.1 | 91338          | SINAPI    | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019                                                                                                                              | m² | 14,07  | 407,90 | 492,78   | 6.933,41   | 0,35 % |
| 7.2.1.2 | 25.02.110      | CPOS/D HU | PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO SOB MEDIDA                                                                                                                                                                                                  | m² | 6,93   | 828,21 | 1.000,56 | 6.933,88   | 0,35 % |
| 7.2.1.3 | 14.003.02 05-0 | EMOP      | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA                                                                                                                       | m² | 17,76  | 839,04 | 1.013,64 | 18.002,24  | 0,91 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|         |           |             |                                                                                                                                                                                                                                          |    |         |          |           |           |        |
|---------|-----------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----------|-----------|-----------|--------|
|         |           |             | VIDRO, EM PERFIS SÉRIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DOS SOCIAIS ARGOS SOCIAIS                                                                                                                                       |    |         |          |           |           |        |
| 7.2.1.4 | 24.02.460 | CPOS/C D HU | PORTA DE ABRIR EM TELA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, COMPLETA                                                                                                                                                                             | m² | 8,08    | 894,74   | 1.080,93  | 8.733,91  | 0,44 % |
| 7.2.1.5 | 112370    | SBC         | PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR                                                                                                                                                                                        | m² | 2,52    | 856,20   | 1.034,37  | 2.606,61  | 0,13 % |
| 7.2.1.6 | 12220     | ORSE        | Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de abrir, 02 fls, vazado, em tubo quadrado 3"x1 1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 12cm.                                                                     | m² | 9,8     | 294,77   | 356,11    | 3.489,87  | 0,18 % |
| 7.2.2   |           |             | JANELAS DE ALUMÍNIO                                                                                                                                                                                                                      |    | 1       |          | 20.765,43 | 20.765,43 | 1,05 % |
| 7.2.2.1 | 94569     | SINAPI      | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024                                                                | m² | 28,52   | 320,25   | 386,89    | 11.034,10 | 0,56 % |
| 7.2.2.2 | 94573     | SINAPI      | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024                                          | m² | 39,93   | 183,75   | 221,98    | 8.863,66  | 0,45 % |
| 7.2.2.3 | 94570     | SINAPI      | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024                 | m² | 4,32    | 166,26   | 200,85    | 867,67    | 0,04 % |
| 7.3     |           |             | ESQUADRIAS METÁLICAS                                                                                                                                                                                                                     |    | 1       |          | 1.819,59  | 1.819,59  | 0,09 % |
| 7.3.1   |           |             | PORTAS METÁLICAS                                                                                                                                                                                                                         |    | 1       |          | 1.819,59  | 1.819,59  | 0,09 % |
| 7.3.1.1 | 12098     | ORSE        | Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave | m² | 3,15    | 478,15   | 577,65    | 1.819,59  | 0,09 % |
| 7.4     |           |             | ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                                                                               |    | 1       |          | 39.630,91 | 39.630,91 | 2,01 % |
| 7.4.1   | 28.20.650 | CPOS/C D HU | PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM                                                                                                                                                     | un | 9       | 349,00   | 421,62    | 3.794,58  | 0,19 % |
| 7.4.2   | 13110     | ORSE        | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar                                                                                                                                                            | un | 6       | 82,18    | 99,28     | 595,68    | 0,03 % |
| 7.4.3   | 112597    | SBC         | ALIZAR ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA                                                                                                                                                                                             | M  | 271,54  | 56,78    | 68,59     | 18.624,92 | 0,94 % |
| 7.4.4   | 140560    | SBC         | MOLLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE                                                                                                                                                                                                   | UN | 4       | 1.297,56 | 1.567,57  | 6.270,28  | 0,32 % |
| 7.4.5   | 28.01.550 | CPOS/C D HU | FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA                                                                                                                                                               | un | 26      | 241,41   | 291,64    | 7.582,64  | 0,38 % |
| 7.4.6   | 100709    | SINAPI      | DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF 12/2019                                                                                                                    | UN | 46      | 46,60    | 56,29     | 2.589,34  | 0,13 % |
| 7.4.7   | 110108    | SBC         | GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO                                                                                                                                                                                           | m² | 0,45    | 319,09   | 385,49    | 173,47    | 0,01 % |
| 8       |           |             | REVESTIMENTO DE PAREDE                                                                                                                                                                                                                   |    | 1       |          | 83.349,72 | 83.349,72 | 4,22 % |
| 8.1     |           |             | REVESTIMENTO ARGAMASSADO                                                                                                                                                                                                                 |    | 1       |          | 67.360,79 | 67.360,79 | 3,41 % |
| 8.1.1   | 87905     | SINAPI      | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022                                                         | m² | 2042,32 | 6,79     | 8,20      | 16.747,02 | 0,85 % |
| 8.1.2   | 104958    | SINAPI      | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024                                                                | m² | 1957,38 | 20,54    | 24,81     | 48.562,59 | 2,46 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|        |        |        |                                                                                                                                                                       |    |         |        |           |           |        |
|--------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------|-----------|-----------|--------|
| 8.1.3  | 87553  | SINAPI | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024 | m² | 84,9    | 20,00  | 24,16     | 2.051,18  | 0,10 % |
| 8.2    |        |        | REVESTIMENTO CERÂMICO                                                                                                                                                 |    | 1       |        | 15.988,93 | 15.988,93 | 0,81 % |
| 8.2.1  | 104611 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE                    | m² | 211,41  | 62,61  | 75,63     | 15.988,93 | 0,81 % |
| 9      |        |        | REVESTIMENTO DE PISO INTERNO                                                                                                                                          |    | 1       |        | 81.321,22 | 81.321,22 | 4,11 % |
| 9.1    |        |        | REVESTIMENTO ARGAMASSADO                                                                                                                                              |    | 1       |        | 46.775,22 | 46.775,22 | 2,37 % |
| 9.1.1  | 94995  | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022                  | m² | 434,27  | 69,91  | 84,45     | 36.674,10 | 1,86 % |
| 9.1.2  | 2180   | ORSE   | Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm                                                                                    | m² | 434,27  | 19,26  | 23,26     | 10.101,12 | 0,51 % |
| 9.2    |        |        | GRANILITE                                                                                                                                                             |    | 1       |        | 27.826,38 | 27.826,38 | 1,41 % |
| 9.2.1  | 10168  | ORSE   | Piso alta resistência, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado                                                                     | m² | 366,29  | 57,11  | 68,99     | 25.270,34 | 1,28 % |
| 9.2.2  | 12623  | ORSE   | Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, com juntas plásticas, sem polimento, exclusive argamassa de regularização, aplicado                   | m² | 67,98   | 31,13  | 37,60     | 2.556,04  | 0,13 % |
| 9.3    |        |        | RODAPE                                                                                                                                                                |    | 1       |        | 6.719,62  | 6.719,62  | 0,34 % |
| 9.3.1  | 11233  | ORSE   | Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana                                                                                                                         | m  | 371,25  | 14,99  | 18,10     | 6.719,62  | 0,34 % |
| 10     |        |        | REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO                                                                                                                                          |    | 1       |        | 39.850,25 | 39.850,25 | 2,02 % |
| 10.1   |        |        | REVESTIMENTO ARGAMASSADO                                                                                                                                              |    | 1       |        | 39.850,25 | 39.850,25 | 2,02 % |
| 10.1.1 | 94991  | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF 08/2022                          | m² | 57,9    | 569,71 | 686,26    | 39.850,25 | 2,02 % |
| 11     |        |        | REVESTIMENTO DE TETO                                                                                                                                                  |    | 1       |        | 38.819,94 | 38.819,94 | 1,96 % |
| 11.1   |        |        | FORRO                                                                                                                                                                 |    | 1       |        | 38.819,94 | 38.819,94 | 1,96 % |
| 11.1.1 | 96114  | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS                                                                 | m² | 528,81  | 60,77  | 73,41     | 38.819,94 | 1,96 % |
| 12     |        |        | PINTURA                                                                                                                                                               |    | 1       |        | 73.802,05 | 73.802,05 | 3,73 % |
| 12.1   |        |        | PAREDES                                                                                                                                                               |    | 1       |        | 54.727,62 | 54.727,62 | 2,77 % |
| 12.1.1 | 88485  | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023                                                                                             | m² | 715,44  | 2,97   | 3,58      | 2.561,27  | 0,13 % |
| 12.1.2 | 88495  | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO. LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023                                                                             | m² | 1349,77 | 8,97   | 10,83     | 14.618,00 | 0,74 % |
| 12.1.3 | 96130  | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 03/2024                                                                                | m² | 715,44  | 14,64  | 17,68     | 12.648,97 | 0,64 % |
| 12.1.4 | 104641 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023                                                                                | m² | 1349,77 | 7,40   | 8,93      | 12.053,44 | 0,61 % |
| 12.1.5 | 95305  | SINAPI | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023                                                                                                   | m² | 1021,14 | 10,42  | 12,58     | 12.845,94 | 0,65 % |
| 12.2   |        |        | TETO                                                                                                                                                                  |    | 1       |        | 16.757,98 | 16.757,98 | 0,85 % |
| 12.2.1 | 88494  | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023                                                                               | m² | 528,81  | 16,90  | 20,41     | 10.793,01 | 0,55 % |
| 12.2.2 | 104639 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023                                                                                   | m² | 528,81  | 9,34   | 11,28     | 5.964,97  | 0,30 % |
| 12.3   |        |        | ESQUADRIAS                                                                                                                                                            |    | 1       |        | 2.316,45  | 2.316,45  | 0,12 % |
| 12.3.1 | 102197 | SINAPI | PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021                                                                                                       | m² | 61,69   | 17,31  | 20,91     | 1.289,93  | 0,07 % |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

|         |           |             |                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |          |                  |                  |               |
|---------|-----------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|------------------|------------------|---------------|
| 12.3.2  | 102219    | SINAPI      | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                                                                           | m²  | 61,69 | 13,78    | 16,64            | 1.026,52         | 0,05 %        |
| 13      |           |             | <b>MARMORARIA</b>                                                                                                                                                                                                               |     | 1     |          | <b>11.646,16</b> | <b>11.646,16</b> | <b>0,59 %</b> |
| 13.1    | 12492     | ORSE        | Tampo/bancada em granito branco Siena, e=2cm                                                                                                                                                                                    | m²  | 19,8  | 486,88   | 588,19           | 11.646,16        | 0,59 %        |
| 14      |           |             | <b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                                                                              |     | 1     |          | <b>50.712,08</b> | <b>50.712,08</b> | <b>2,57 %</b> |
| 14.1    |           |             | <b>EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                             |     | 1     |          | <b>281,64</b>    | <b>281,64</b>    | <b>0,01 %</b> |
| 14.1.1  | 100860    | SINAPI      | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020                                                                                                                                       | UN  | 3     | 77,71    | 93,88            | 281,64           | 0,01 %        |
| 14.2    |           |             | <b>LOUÇAS</b>                                                                                                                                                                                                                   |     | 1     |          | <b>12.768,99</b> | <b>12.768,99</b> | <b>0,55 %</b> |
| 14.2.1  | 86932     | SINAPI      | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                            | UN  | 7     | 399,91   | 483,13           | 3.381,91         | 0,17 %        |
| 14.2.2  | 44.01.040 | CPOS/C D HU | BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL                                                                                                                                                                | un  | 1     | 766,04   | 925,45           | 925,45           | 0,05 %        |
| 14.2.3  | 86939     | SINAPI      | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020      | UN  | 15    | 320,82   | 387,58           | 5.813,70         | 0,29 %        |
| 14.2.4  | 86919     | SINAPI      | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                         | UN  | 1     | 673,27   | 813,37           | 813,37           | 0,04 %        |
| 14.2.5  | 170124    | IOPES       | Lavatório suspenso de Canto - Izy - L101 - Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1", sifão em metal cromado 1" x 1/2", engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm e parafusos para fixação, exclusive torneira | und | 1     | 417,90   | 504,86           | 504,86           | 0,03 %        |
| 14.2.6  | 86901     | SINAPI      | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                          | UN  | 3     | 116,40   | 140,62           | 421,86           | 0,02 %        |
| 14.2.7  | 44.01.850 | CPOS/C D HU | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA                                                                                                                                                                                                | un  | 8     | 93,94    | 113,48           | 907,84           | 0,05 %        |
| 14.3    |           |             | <b>METAIS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                                                                                      |     | 1     |          | <b>37.661,45</b> | <b>37.661,45</b> | <b>1,91 %</b> |
| 14.3.1  | 44.02.200 | CPOS/C D HU | TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO                                                                                                                                                      | m²  | 7,14  | 1.044,91 | 1.262,35         | 9.013,17         | 0,46 %        |
| 14.3.2  | 13262     | ORSE        | Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar                                                                                                                           | un  | 1     | 1.772,31 | 2.141,12         | 2.141,12         | 0,11 %        |
| 14.3.3  | 86900     | SINAPI      | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                           | UN  | 8     | 138,55   | 167,38           | 1.339,04         | 0,07 %        |
| 14.3.4  | 86913     | SINAPI      | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                               | UN  | 5     | 43,42    | 52,45            | 262,25           | 0,01 %        |
| 14.3.5  | 44.03.300 | CPOS/C D HU | TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA                                                                                                                                                                                      | un  | 2     | 255,67   | 308,87           | 617,74           | 0,03 %        |
| 14.3.6  | 44.03.316 | CPOS/C D HU | TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, AÇIONAMENTO COTOVELO                                                                                                                                               | UN  | 8     | 271,34   | 327,80           | 2.622,40         | 0,13 %        |
| 14.3.7  | 9676      | ORSE        | Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref.1173.C. DECA ou similar                                                                                                                                    | un  | 27    | 200,15   | 241,80           | 6.528,60         | 0,33 %        |
| 14.3.8  | 9503      | ORSE        | Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar                                                                                                                                             | un  | 7     | 598,19   | 722,67           | 5.058,69         | 0,26 %        |
| 14.3.9  | 13113     | ORSE        | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar                                                                                                                                                   | un  | 10    | 163,12   | 197,06           | 1.970,60         | 0,10 %        |
| 14.3.10 | 13110     | ORSE        | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar                                                                                                                                                   | un  | 10    | 82,18    | 99,28            | 992,80           | 0,05 %        |
| 14.3.11 | 100867    | SINAPI      | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX                                                                                                                                                                                                | UN  | 5     | 227,87   | 275,28           | 1.376,40         | 0,07 %        |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|         |                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |       |        |            |            |        |  |
|---------|----------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|------------|------------|--------|--|
|         |                |            | POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020                                                                                                                                                                                         |     |       |        |            |            |        |  |
| 14.3.12 | 170602         | IOPE       | Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 60 cm                                                                                                                                                                       | und | 1     | 97,86  | 118,22     | 118,22     | 0,01 % |  |
| 14.3.13 | 100875         | SINAPI     | BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020                                                                                                                                                                           | UN  | 1     | 706,44 | 853,45     | 853,45     | 0,04 % |  |
| 14.3.14 | CPQ2105        | Proprio    | LO SECO PVC QUADRADO 15X15 COM GRELHA                                                                                                                                                                                                                                       | un  | 21    | 92,70  | 111,99     | 2.351,79   | 0,12 % |  |
| 14.3.15 | 18.050.01 20-0 | EMOP       | ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS, EMERGENCIA E PRESENCIA, FIXADA SOBRE CAIXA 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE. FORNECIMENTO E COLOCACAO ARGOS SOCIAIS GOS SOCIAIS C/COM. DE CHAMADAS, EMERG. PRES. FIX. SOBRE CX. 4"X4" EMB. PAREDE | UN  | 6     | 333,20 | 402,53     | 2.415,18   | 0,12 % |  |
| 15      |                |            | INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS                                                                                                                                                                                                                                                |     | 1     |        | 118.876,51 | 118.876,51 | 6,01 % |  |
| 15.1    |                |            | HIDRAULICA                                                                                                                                                                                                                                                                  |     | 1     |        | 50.186,74  | 50.186,74  | 2,54 % |  |
| 15.1.1  | 054968         | SBC        | ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"                                                                                                                                                                                                                         | UN  | 1     | 54,09  | 65,34      | 65,34      | 0,00 % |  |
| 15.1.2  | 103039         | SINAPI     | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021                                                                                                                                                                              | UN  | 1     | 61,55  | 74,35      | 74,35      | 0,00 % |  |
| 15.1.3  | 94681          | SINAPI     | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024                                                                                                                                                    | UN  | 1     | 31,72  | 38,32      | 38,32      | 0,00 % |  |
| 15.1.4  | 94662          | SINAPI     | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024                                                                                                          | UN  | 3     | 7,59   | 9,16       | 27,48      | 0,00 % |  |
| 15.1.5  | 103986         | SINAPI     | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                                                                                                                  | UN  | 18    | 19,43  | 23,47      | 422,46     | 0,02 % |  |
| 15.1.6  | 103979         | SINAPI     | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                                                                                                                            | M   | 100,9 | 21,11  | 25,50      | 2.572,95   | 0,13 % |  |
| 15.1.7  | 104008         | SINAPI     | TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                                                                                                | UN  | 5     | 22,13  | 26,73      | 133,65     | 0,01 % |  |
| 15.1.8  | 45.03 110      | CPOS/CD HU | HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")                                                                                                                                                                                                                            | cj  | 1     | 792,78 | 957,75     | 957,75     | 0,05 % |  |
| 15.1.9  | 89353          | SINAPI     | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021                                                                                                                                                                                     | UN  | 1     | 30,02  | 36,26      | 36,26      | 0,00 % |  |
| 15.1.10 | 94794          | SINAPI     | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOELA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021                                                                                                                                                | UN  | 1     | 126,00 | 152,22     | 152,22     | 0,01 % |  |
| 15.1.11 | 89987          | SINAPI     | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOELA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021                                                                                                                                                  | UN  | 28    | 71,20  | 86,01      | 2.408,28   | 0,12 % |  |
| 15.1.12 | 89985          | SINAPI     | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOELA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021                                                                                                                                                 | UN  | 3     | 67,66  | 81,74      | 245,22     | 0,01 % |  |
| 15.1.13 | 92365          | SINAPI     | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"). CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                           | M   | 2     | 51,46  | 62,16      | 124,32     | 0,01 % |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|         |        |        |                                                                                                                                                                      |    |       |       |        |          |        |
|---------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|--------|----------|--------|
|         |        |        | AF_10/2020                                                                                                                                                           |    |       |       |        |          |        |
| 15.1.14 | 92336  | SINAPI | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                  | M  | 1     | 90,46 | 109,28 | 109,28   | 0,01 % |
| 15.1.15 | 89373  | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                      | UN | 3     | 5,34  | 6,45   | 19,35    | 0,00 % |
| 15.1.16 | 89593  | SINAPI | LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                | UN | 2     | 15,97 | 19,29  | 38,58    | 0,00 % |
| 15.1.17 | 94656  | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024     | UN | 61    | 2,51  | 3,03   | 184,83   | 0,01 % |
| 15.1.18 | 104002 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 1     | 12,06 | 14,56  | 14,56    | 0,00 % |
| 15.1.19 | 103966 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                          | UN | 4     | 6,63  | 8,00   | 32,00    | 0,00 % |
| 15.1.20 | 89489  | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                         | UN | 86    | 5,45  | 6,58   | 565,88   | 0,03 % |
| 15.1.21 | 89364  | SINAPI | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                        | UN | 1     | 9,08  | 10,96  | 10,96    | 0,00 % |
| 15.1.22 | 89530  | SINAPI | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                         | UN | 29    | 10,45 | 12,62  | 365,98   | 0,02 % |
| 15.1.23 | 89577  | SINAPI | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                         | UN | 1     | 23,39 | 28,25  | 28,25    | 0,00 % |
| 15.1.24 | 89356  | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                        | M  | 299,4 | 18,22 | 22,01  | 6.589,79 | 0,33 % |
| 15.1.25 | 89869  | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                            | UN | 39    | 7,79  | 9,41   | 366,99   | 0,02 % |
| 15.1.26 | 89627  | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                   | UN | 20    | 13,70 | 16,55  | 331,00   | 0,02 % |
| 15.1.27 | 89366  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                    | UN | 10    | 11,48 | 13,86  | 138,60   | 0,01 % |
| 15.1.28 | 90373  | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                    | UN | 55    | 9,34  | 11,28  | 620,40   | 0,03 % |
| 15.1.29 | 89396  | SINAPI | TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                          | UN | 1     | 14,38 | 17,37  | 17,37    | 0,00 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

| AF_06/2022 |           |             |                                                                                                                                                                        |    |      |           |           |           |        |
|------------|-----------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|-----------|-----------|--------|
| 15.1.30    | 94689     | SINAPI      | TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024                | UN | 1    | 6,52      | 7,87      | 7,87      | 0,00 % |
| 15.1.31    | CPU2194   | Próprio     | PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFÁSICO 220v                                                                                                                 | un | 1    | 10.605,56 | 12.812,57 | 12.812,57 | 0,65 % |
| 15.1.32    | 48.02.008 | CPOS/C D HU | RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 15.000 LITROS                                                                                                           | un | 1    | 7.212,86  | 8.713,85  | 8.713,85  | 0,44 % |
| 15.1.33    | 94490     | SINAPI      | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021                                                                       | UN | 2    | 39,97     | 48,28     | 96,56     | 0,00 % |
| 15.1.34    | 47.05.020 | CPOS/C D HU | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 1"                                                                                                                       | un | 1    | 117,55    | 142,01    | 142,01    | 0,01 % |
| 15.1.35    | 89436     | SINAPI      | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022       | UN | 4    | 6,02      | 7,27      | 29,08     | 0,00 % |
| 15.1.36    | 103948    | SINAPI      | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                 | UN | 1    | 5,96      | 7,20      | 7,20      | 0,00 % |
| 15.1.37    | 89415     | SINAPI      | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                             | UN | 6    | 11,63     | 14,05     | 84,30     | 0,00 % |
| 15.1.38    | 47.20.320 | CPOS/C D HU | FILTRO "Y" CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2"                                                                                        | un | 1    | 302,15    | 365,02    | 365,02    | 0,02 % |
| 15.1.39    | 89357     | SINAPI      | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                          | M  | 12,4 | 24,41     | 29,48     | 365,55    | 0,02 % |
| 15.1.40    | 89400     | SINAPI      | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                          | UN | 1    | 14,56     | 17,58     | 17,58     | 0,00 % |
| 15.1.41    | CPU2464   | Próprio     | PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E                                                                                                                                            | un | 1    | 3.618,40  | 4.371,38  | 4.371,38  | 0,22 % |
| 15.1.42    | 48.02.300 | CPOS/C D HU | RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS                       | cj | 1    | 5.364,92  | 6.481,35  | 6.481,35  | 0,33 % |
| 15.2       |           |             | SANITÁRIA                                                                                                                                                              |    | 1    |           | 39.684,19 | 39.684,19 | 2,01 % |
| 15.2.1     | 4883      | ORSE        | Caixa de Inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m                                                                                                                                  | un | 7    | 472,18    | 570,44    | 3.993,08  | 0,20 % |
| 15.2.2     | 104328    | SINAPI      | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 26   | 44,44     | 53,68     | 1.395,68  | 0,07 % |
| 15.2.3     | 89709     | SINAPI      | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022                             | UN | 4    | 13,68     | 16,52     | 66,08     | 0,00 % |
| 15.2.4     | 86883     | SINAPI      | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020                                                                                        | UN | 37   | 8,31      | 10,03     | 371,11    | 0,02 % |
| 15.2.5     | 86882     | SINAPI      | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020                                                                               | UN | 2    | 15,17     | 18,32     | 36,64     | 0,00 % |
| 15.2.6     | 86879     | SINAPI      | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020                                                        | UN | 39   | 7,02      | 8,48      | 330,72    | 0,02 % |
| 15.2.7     | 104063    | SINAPI      | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF 06/2022                                                                 | UN | 15   | 41,62     | 50,28     | 754,20    | 0,04 % |
| 15.2.8     | 89811     | SINAPI      | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E                                                                        | UN | 9    | 29,09     | 35,14     | 316,26    | 0,02 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|         |           |             |                                                                                                                                                                                     |    |       |       |       |           |        |
|---------|-----------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|-------|-----------|--------|
|         |           |             | INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022                                                                                                                  |    |       |       |       |           |        |
| 15.2.9  | 89728     | SINAPI      | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022              | UN | 59    | 9,18  | 11,09 | 654,31    | 0,03 % |
| 15.2.10 | 89726     | SINAPI      | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022                   | UN | 29    | 7,65  | 9,24  | 267,96    | 0,01 % |
| 15.2.11 | 89732     | SINAPI      | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022                   | UN | 28    | 11,43 | 13,80 | 386,40    | 0,02 % |
| 15.2.12 | 89739     | SINAPI      | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022                   | UN | 6     | 16,66 | 20,12 | 120,72    | 0,01 % |
| 15.2.13 | 89731     | SINAPI      | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022                   | UN | 4     | 11,01 | 13,30 | 53,20     | 0,00 % |
| 15.2.14 | 89724     | SINAPI      | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022                   | UN | 38    | 7,52  | 9,08  | 345,04    | 0,02 % |
| 15.2.15 | 104345    | SINAPI      | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 9     | 29,17 | 35,24 | 317,16    | 0,02 % |
| 15.2.16 | 104347    | SINAPI      | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 1     | 32,30 | 39,02 | 39,02     | 0,00 % |
| 15.2.17 | 89783     | SINAPI      | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022                    | UN | 7     | 10,78 | 13,02 | 91,14     | 0,00 % |
| 15.2.18 | 89785     | SINAPI      | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022               | UN | 1     | 18,60 | 22,47 | 22,47     | 0,00 % |
| 15.2.19 | 104350    | SINAPI      | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022       | UN | 3     | 20,22 | 24,42 | 73,26     | 0,00 % |
| 15.2.20 | 89795     | SINAPI      | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022               | UN | 5     | 27,74 | 33,51 | 167,55    | 0,01 % |
| 15.2.21 | 89549     | SINAPI      | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022                                         | UN | 5     | 12,58 | 15,19 | 75,95     | 0,00 % |
| 15.2.22 | 46.03.050 | CPOS/C D HU | TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE                                                                                                            | m  | 157,4 | 82,34 | 99,47 | 15.656,57 | 0,79 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|         |           |                   |                                                                                                                                                                                   |    |      |          |           |           |        |
|---------|-----------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|-----------|-----------|--------|
|         |           |                   | REFORÇADA 'R' DN= 100 MM,<br>INCLUSIVE CONEXÕES                                                                                                                                   |    |      |          |           |           |        |
| 15.2.23 | 46.03.038 | CPOS/C<br>D<br>HU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM<br>VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA<br>ESGOTO SÉRIE<br>REFORÇADA 'R' DN= 50 MM,<br>INCLUSIVE CONEXÕES                                                  | m  | 85,3 | 39,12    | 47,26     | 4.031,27  | 0,20 % |
| 15.2.24 | 46.03.040 | CPOS/C<br>D<br>HU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM<br>VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA<br>ESGOTO SÉRIE<br>REFORÇADA 'R' DN= 75 MM,<br>INCLUSIVE CONEXÕES                                                  | m  | 47   | 63,67    | 76,91     | 3.614,77  | 0,18 % |
| 15.2.25 | 46.01.040 | CPOS/C<br>D<br>HU | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL<br>MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'),<br>INCLUSIVE CONEXÕES                                                                                                 | m  | 48,9 | 36,28    | 43,82     | 2.142,79  | 0,11 % |
| 15.2.26 | 46.02.010 | CPOS/C<br>D<br>HU | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO,<br>PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA<br>ESGOTO SÉRIE<br>NORMAL DN= 40 MM, INCLUSIVE<br>CONEXÕES                                                            | m  | 22,8 | 28,13    | 33,98     | 774,74    | 0,04 % |
| 15.2.27 | 46.03.080 | CPOS/C<br>D<br>HU | TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS,<br>SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE<br>REFORÇADA 'R'<br>DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                               | m  | 1,5  | 33,11    | 40,00     | 60,00     | 0,00 % |
| 15.2.28 | 1595      | ORSE              | Vedação para saída de vaso sanitário em<br>pvc rígido soldável, para esgoto primário,<br>diâm = 100mm                                                                             | un | 9    | 16,18    | 19,54     | 175,86    | 0,01 % |
| 15.2.29 | 89373     | SINAPI            | LUVA DE REDUÇÃO, PVC,<br>SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM,<br>INSTALADO EM RAMAL OU SUB-<br>RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                      | UN | 17   | 5,34     | 6,45      | 109,65    | 0,01 % |
| 15.2.30 | 104014    | SINAPI            | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC,<br>SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM,<br>INSTALADO EM RAMAL DE<br>DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF 06/2022                          | UN | 17   | 7,73     | 9,33      | 158,61    | 0,01 % |
| 15.2.31 | 89384     | SINAPI            | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC,<br>SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM<br>RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF 06/2022                                         | UN | 17   | 9,08     | 10,96     | 186,32    | 0,01 % |
| 15.2.32 | 89408     | SINAPI            | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL,<br>DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE<br>DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF 06/2022                                           | UN | 34   | 6,69     | 8,08      | 274,72    | 0,01 % |
| 15.2.33 | 89356     | SINAPI            | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM,<br>INSTALADO EM RAMAL OU SUB-<br>RAMAL DE ÁGUA -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF 06/2022                                                        | M  | 102  | 18,22    | 22,01     | 2.245,02  | 0,11 % |
| 15.2.34 | 4717      | ORSE              | Caixa de gordura em pvc 300mm                                                                                                                                                     | un | 1    | 311,17   | 375,92    | 375,92    | 0,02 % |
| 15.3    |           |                   | PLUVIAL                                                                                                                                                                           |    | 1    |          | 21.956,89 | 21.956,89 | 1,11 % |
| 15.3.1  | 3234      | ORSE              | Caixa de passagem em alvenaria de<br>tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. =<br>0,50 x 0,50<br>x 0,60m, com grelha de ferro fundido                                             | un | 4    | 399,17   | 482,23    | 1.928,92  | 0,10 % |
| 15.3.2  | 97961     | SINAPI            | CAIXA PARA BOCA DE LOBO<br>COMBINADA COM GRELHA<br>RETANGULAR, EM ALVENARIA COM<br>BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES<br>INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF 12/2020                             | UN | 1    | 1.872,58 | 2.262,26  | 2.262,26  | 0,11 % |
| 15.3.3  | 053039    | SBC               | RAIO HEMISFÉRICO 100mm PVC<br>(RALO ABACAXI)                                                                                                                                      | UN | 8    | 58,01    | 70,08     | 560,64    | 0,03 % |
| 15.3.4  | 104063    | SINAPI            | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC<br>OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM,<br>PARA COLETOR<br>PREDIAL DE ESGOTO AF 06/2022                                                                    | UN | 4    | 41,62    | 50,28     | 201,12    | 0,01 % |
| 15.3.5  | 89811     | SINAPI            | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE<br>NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100<br>MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E<br>INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO<br>SANITÁRIO OU<br>VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 13   | 29,09    | 35,14     | 456,82    | 0,02 % |
| 15.3.6  | 46.03.050 | CPOS/C<br>D<br>HU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM<br>VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA<br>ESGOTO SÉRIE<br>REFORÇADA 'R' DN= 100 MM,<br>INCLUSIVE CONEXÕES                                                 | m  | 21,7 | 82,34    | 99,47     | 2.158,49  | 0,11 % |
| 15.3.7  | 46.05.020 | CPOS/C<br>D<br>HU | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR<br>ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100<br>MM, INCLUSIVE<br>CONEXÕES                                                                                     | m  | 64,7 | 36,18    | 43,70     | 2.827,39  | 0,14 % |
| 15.3.8  | 46.05.040 | CPOS/C<br>D<br>HU | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR<br>ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150<br>MM, INCLUSIVE<br>CONEXÕES                                                                                     | m  | 25   | 51,33    | 62,01     | 1.550,25  | 0,08 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|         |           |             |                                                                                                                                                                             |    |       |        |          |          |        |
|---------|-----------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|----------|--------|
| 15.3.9  | CPU2092   | Próprio     | CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO. EB-644, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA.                                                                                              | un | 1     | 226,40 | 273,51   | 273,51   | 0,01 % |
| 15.3.10 | 90696     | SINAPI      | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021                                              | M  | 11,5  | 84,09  | 101,58   | 1.168,17 | 0,06 % |
| 15.3.11 | 89363     | SINAPI      | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                    | UN | 2     | 7,84   | 9,47     | 18,94    | 0,00 % |
| 15.3.12 | 89408     | SINAPI      | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                 | UN | 11    | 6,69   | 8,08     | 88,88    | 0,00 % |
| 15.3.13 | 89356     | SINAPI      | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                               | M  | 114,8 | 18,22  | 22,01    | 2.526,74 | 0,13 % |
| 15.3.14 | 89869     | SINAPI      | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                                   | UN | 11    | 7,79   | 9,41     | 103,51   | 0,01 % |
| 15.3.15 | 89732     | SINAPI      | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022           | UN | 1     | 11,43  | 13,80    | 13,80    | 0,00 % |
| 15.3.16 | 89731     | SINAPI      | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022           | UN | 59    | 11,01  | 13,30    | 784,70   | 0,04 % |
| 15.3.17 | 46.03.080 | CPOS/C D HU | TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                                 | m  | 117   | 33,11  | 40,00    | 4.680,00 | 0,24 % |
| 15.3.18 | 89825     | SINAPI      | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022                        | UN | 25    | 11,68  | 14,11    | 352,75   | 0,02 % |
| 15.4    |           |             | PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO (PCI)                                                                                                                                        |    | 1     |        | 7.048,69 | 7.048,69 | 0,36 % |
| 15.4.1  | 12889     | ORSE        | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5                                                                  | un | 5     | 13,10  | 15,82    | 79,10    | 0,00 % |
| 15.4.2  | 101910    | SINAPI      | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE                                                                | UN | 10    | 238,82 | 288,51   | 2.885,10 | 0,15 % |
| 15.4.3  | 12888     | ORSE        | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5                                                                     | un | 10    | 12,10  | 14,61    | 146,10   | 0,01 % |
| 15.4.4  | 97.02.210 | CPOS/C D HU | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES                                                                                                                                  | un | 1     | 157,29 | 190,02   | 190,02   | 0,01 % |
| 15.4.5  | 11853     | ORSE        | Placa de sinalizacao de segurancia contra incendio, fotoluminescente, retangular, 40" x 40" cm, em pvc 2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) | Un | 6     | 34,30  | 41,43    | 248,58   | 0,01 % |
| 15.4.6  | 97.02.198 | CPOS/C D HU | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA                                                                                                           | un | 2     | 11,35  | 13,71    | 27,42    | 0,00 % |
| 15.4.7  | 12884     | ORSE        | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2                            | un | 39    | 17,36  | 20,97    | 817,83   | 0,04 % |
| 15.4.8  | 060680    | SBC         | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS                                                                                                                        | UN | 33    | 20,28  | 24,50    | 808,50   | 0,04 % |
| 15.4.9  | 50.05.312 | CPOS/C D HU | BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS                            | un | 1     | 180,05 | 217,51   | 217,51   | 0,01 % |
| 15.4.10 | 10785     | ORSE        | Abrigo de sobrepor em chapa de aço                                                                                                                                          | un | 5     | 259,96 | 314,05   | 1.570,25 | 0,08 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|         |                   |        |                                                                                                                                                                |     |       |       |            |            |         |
|---------|-------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|------------|------------|---------|
| 15.4.11 | 160612            | IOPE   | carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm                                                                                       | und | 2     | 19,74 | 23,84      | 47,68      | 0,00 %  |
| 15.4.12 | 05.054.01<br>15-0 | EMOP   | Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)                            | UN  | 1     | 8,78  | 10,60      | 10,60      | 0,00 %  |
| 16      |                   |        | INSTALAÇÕES ELETRICAS                                                                                                                                          |     | 1     |       | 212.614,59 | 212.614,59 | 10,76 % |
| 16.1    |                   |        | INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                 |     | 1     |       | 152.052,39 | 152.052,39 | 7,69 %  |
| 16.1.1  | 9925              | ORSE   | Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletróduto 32mm, d=1 1/4"                                                                                           | un  | 1     | 1,43  | 1,72       | 1,72       | 0,00 %  |
| 16.1.2  | 91940             | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                              | UN  | 305   | 14,24 | 17,20      | 5.246,00   | 0,27 %  |
| 16.1.3  | 91943             | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                              | UN  | 21    | 16,34 | 19,74      | 414,54     | 0,02 %  |
| 16.1.4  | 91937             | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                                        | UN  | 99    | 12,08 | 14,59      | 1.444,41   | 0,07 %  |
| 16.1.5  | 92868             | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                         | UN  | 6     | 13,71 | 16,56      | 99,36      | 0,01 %  |
| 16.1.6  | 91920             | SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023        | UN  | 1     | 18,38 | 22,20      | 22,20      | 0,00 %  |
| 16.1.7  | 9816              | ORSE   | Arruela lisa zincada d=1/4"                                                                                                                                    | un  | 407   | 0,31  | 0,37       | 150,59     | 0,01 %  |
| 16.1.8  | 063444            | SBC    | LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"                                                                                                                                  | CJ  | 67    | 3,61  | 4,36       | 292,12     | 0,01 %  |
| 16.1.9  | 063120            | SBC    | CRUMBA D'UR CB 3/8" X 2.1/2" + PARAFUSO                                                                                                                        | UN  | 67    | 6,39  | 7,71       | 516,57     | 0,03 %  |
| 16.1.10 | 063111            | SBC    | PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA                                                                                                                  | UN  | 192   | 0,99  | 1,19       | 228,48     | 0,01 %  |
| 16.1.11 | 078583            | SBC    | SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE ALUMÍNIO OU CABO COBRE NU                                                                                                              | UN  | 67    | 3,74  | 4,51       | 302,17     | 0,02 %  |
| 16.1.12 | 062690            | SBC    | VERGALHAO ACO GALV COM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"                                                                                                         | M   | 67    | 9,51  | 11,48      | 769,16     | 0,04 %  |
| 16.1.13 | 92988             | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M   | 158,2 | 41,25 | 49,83      | 7.883,10   | 0,40 %  |
| 16.1.14 | 92992             | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M   | 88    | 73,74 | 89,08      | 7.839,04   | 0,40 %  |
| 16.1.15 | 91935             | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                | M   | 24,7  | 19,07 | 23,03      | 568,84     | 0,03 %  |
| 16.1.16 | 92984             | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M   | 74,1  | 20,63 | 24,92      | 1.846,57   | 0,09 %  |
| 16.1.17 | 91932             | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                 | M   | 234,8 | 12,60 | 15,22      | 3.573,65   | 0,18 %  |
| 16.1.18 | 91934             | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                 | M   | 30,1  | 18,22 | 22,01      | 662,50     | 0,03 %  |
| 16.1.19 | 101888            | SINAPI | CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM                                                                                              | M   | 154,8 | 17,89 | 21,61      | 3.345,22   | 0,17 %  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|         |        |        |                                                                                                                                                  |    |        |        |        |           |        |
|---------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|-----------|--------|
|         |        |        | ELETRICALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                                 |    |        |        |        |           |        |
| 16.1.20 | 91924  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                  | M  | 2895,1 | 2,27   | 2,74   | 7.932,57  | 0,40 % |
| 16.1.21 | 91926  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                  | M  | 4759,3 | 3,29   | 3,97   | 18.894,42 | 0,96 % |
| 16.1.22 | 91928  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                    | M  | 357,8  | 5,06   | 6,11   | 2.186,15  | 0,11 % |
| 16.1.23 | 91930  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                    | M  | 102,2  | 7,06   | 8,52   | 870,74    | 0,04 % |
| 16.1.24 | 97886  | SINAPI | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020  | UN | 4      | 131,09 | 158,36 | 633,44    | 0,03 % |
| 16.1.25 | 061462 | SBC    | CAIXA DE PASSAGEM DE AÇO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120                                                                                        | UN | 4      | 155,62 | 188,00 | 752,00    | 0,04 % |
| 16.1.26 | 91963  | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 1      | 51,11  | 61,74  | 61,74     | 0,00 % |
| 16.1.27 | 91979  | SINAPI | INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                | UN | 2      | 33,98  | 41,05  | 82,10     | 0,00 % |
| 16.1.28 | 91955  | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                     | UN | 11     | 25,38  | 30,66  | 337,26    | 0,02 % |
| 16.1.29 | 91961  | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                    | UN | 3      | 40,57  | 49,01  | 147,03    | 0,01 % |
| 16.1.30 | 91969  | SINAPI | INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                    | UN | 1      | 55,73  | 67,32  | 67,32     | 0,00 % |
| 16.1.31 | 91953  | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                      | UN | 21     | 20,76  | 25,08  | 526,68    | 0,03 % |
| 16.1.32 | 059208 | SBC    | PLACA COM UM FURO IMPERIAL BRANCO IRIEL P/ SAÍDA CABO DE SOM                                                                                     | UN | 38     | 8,13   | 9,82   | 373,16    | 0,02 % |
| 16.1.33 | 062568 | SBC    | PLACA ESPELHO 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS                                                                                                   | UN | 227    | 6,06   | 7,32   | 1.661,64  | 0,08 % |
| 16.1.34 | 062568 | SBC    | PLACA ESPELHO 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS                                                                                                   | UN | 227    | 6,06   | 7,32   | 1.661,64  | 0,08 % |
| 16.1.35 | 91996  | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                 | UN | 39     | 24,81  | 29,97  | 1.168,83  | 0,06 % |
| 16.1.36 | 059109 | SBC    | PLACA CEGA 4"x4"                                                                                                                                 | UN | 21     | 15,37  | 18,56  | 389,76    | 0,02 % |
| 16.1.37 | 92022  | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                | UN | 15     | 27,76  | 33,53  | 502,95    | 0,03 % |
| 16.1.38 | 91972  | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  | UN | 2      | 54,46  | 65,79  | 131,58    | 0,01 % |
| 16.1.39 | 92026  | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023               | UN | 1      | 38,35  | 46,33  | 46,33     | 0,00 % |
| 16.1.40 | 92002  | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                  | UN | 112    | 31,85  | 38,47  | 4.308,64  | 0,22 % |
| 16.1.41 | 92003  | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE                                                                                      | UN | 6      | 34,03  | 41,11  | 246,66    | 0,01 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|         |           |                |                                                                                                                                                                               |     |    |        |        |          |        |
|---------|-----------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|--------|----------|--------|
|         |           |                | E SEM PLACA -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF 03/2023                                                                                                                     |     |    |        |        |          |        |
| 16.1.42 | 91994     | SINAPI         | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1<br>MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E<br>SEM PLACA -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF 03/2023                                                    | UN  | 46 | 17,23  | 20,81  | 957,26   | 0,05 % |
| 16.1.43 | 91995     | SINAPI         | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1<br>MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E<br>SEM PLACA -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF 03/2023                                                    | UN  | 15 | 18,32  | 22,13  | 331,95   | 0,02 % |
| 16.1.44 | 060380    | SBC            | SENSOR DE PRESENÇA<br>(LIGA/DESLIGA)                                                                                                                                          | UN  | 1  | 126,01 | 152,23 | 152,23   | 0,01 % |
| 16.1.45 | 13457     | ORSE           | Disjuntor tripolar 80 A, padrão DIN ( linha<br>branca ), curva de disparo C, corrente de<br>interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou<br>similar.                               | un  | 2  | 220,40 | 266,26 | 532,52   | 0,03 % |
| 16.1.46 | 101894    | SINAPI         | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA,<br>CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF 10/2020                                                                | UN  | 2  | 115,04 | 138,97 | 277,94   | 0,01 % |
| 16.1.47 | 93653     | SINAPI         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,<br>CORRENTE NOMINAL DE 10A -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                        | UN  | 13 | 8,40   | 10,14  | 131,82   | 0,01 % |
| 16.1.48 | 93654     | SINAPI         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,<br>CORRENTE NOMINAL DE 16A -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                        | UN  | 35 | 8,92   | 10,77  | 376,95   | 0,02 % |
| 16.1.49 | 93655     | SINAPI         | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,<br>CORRENTE NOMINAL DE 20A -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                        | UN  | 1  | 9,91   | 11,97  | 11,97    | 0,00 % |
| 16.1.50 | 93661     | SINAPI         | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,<br>CORRENTE NOMINAL DE 16A -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                          | UN  | 40 | 41,17  | 49,73  | 1.989,20 | 0,10 % |
| 16.1.51 | 93662     | SINAPI         | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,<br>CORRENTE NOMINAL DE 20A -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                          | UN  | 5  | 43,13  | 52,10  | 260,50   | 0,01 % |
| 16.1.52 | 93664     | SINAPI         | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,<br>CORRENTE NOMINAL DE 32A -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                          | UN  | 2  | 45,55  | 55,02  | 110,04   | 0,01 % |
| 16.1.53 | 93660     | SINAPI         | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,<br>CORRENTE NOMINAL DE 10A -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                          | UN  | 2  | 40,13  | 48,48  | 96,96    | 0,00 % |
| 16.1.54 | 93661     | SINAPI         | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,<br>CORRENTE NOMINAL DE 16A -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                          | UN  | 40 | 41,17  | 49,73  | 1.989,20 | 0,10 % |
| 16.1.55 | 93665     | SINAPI         | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,<br>CORRENTE NOMINAL DE 40A -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                          | UN  | 3  | 48,90  | 59,07  | 177,21   | 0,01 % |
| 16.1.56 | 9216      | ORSE           | Disjuntor termomagnético bipolar 80 A,<br>padrão DIN (Europeu - linha branca),<br>curva C,<br>corrente 5KA                                                                    | un  | 2  | 61,05  | 73,75  | 147,50   | 0,01 % |
| 16.1.57 | 101895    | SINAPI         | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO<br>TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE<br>125A -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF 10/2020                                                              | UN  | 2  | 305,95 | 369,61 | 739,22   | 0,04 % |
| 16.1.58 | 151334    | IOPEs          | Disjuntor caixa moldada termomagnético<br>fixo, tripolar 200A, Icu: 50kA, 400/500Vca,<br>referência Siemens, Soprano, Schneider<br>ou equivalente                             | und | 1  | 355,74 | 429,76 | 429,76   | 0,02 % |
| 16.1.59 | 064563    | SBC            | DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO<br>220V OU 127V, 20 KA, TRIFÁSICO                                                                                                               | UN  | 18 | 229,79 | 277,60 | 4.998,80 | 0,25 % |
| 16.1.60 | 37.24.042 | CPOS/C<br>D HU | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO<br>CONTRA SURTO, 2 POLOS,<br>SUPORTABILIDADE <math>\geq 4\text{ kV}</math>, UN<br>ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA<br>DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1 | un  | 8  | 474,82 | 573,63 | 4.589,04 | 0,23 % |
| 16.1.61 | 151350    | IOPEs          | Interruptor Diferencial Bipolar DR 25A,<br>30mA ? 6kA, referência Siemens,<br>Schneider,<br>WEG ou equivalente                                                                | und | 11 | 95,12  | 114,91 | 1.264,01 | 0,06 % |
| 16.1.62 | 151357    | IOPEs          | Interruptor Diferencial Bipolar DR 40A,<br>30mA ? 6kA, referência Siemens,<br>Schneider,<br>WEG ou equivalente                                                                | und | 4  | 101,44 | 122,54 | 490,16   | 0,02 % |
| 16.1.63 | 062571    | SBC            | SAÍDA PARA ELETRODUTO MG2982<br>HORIZONTAL                                                                                                                                    | UN  | 8  | 9,10   | 10,99  | 87,92    | 0,00 % |
| 16.1.64 | 063612    | SBC            | SAÍDA HORIZONTAL PARA<br>ELETROCALHA 1 1/4"                                                                                                                                   | UN  | 21 | 7,97   | 9,62   | 202,02   | 0,01 % |
| 16.1.65 | 11285     | ORSE           | Curva horizontal 100 x 75 mm para<br>eletrocalha metálica, com ângulo 90°<br>(ref.: mopa ou                                                                                   | un  | 2  | 30,88  | 37,30  | 74,60    | 0,00 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|         |                       |            |                                                                                                                                                                                                              |     |        |        |        |           |        |
|---------|-----------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|--------|-----------|--------|
|         |                       |            | similar)                                                                                                                                                                                                     |     |        |        |        |           |        |
| 16.1.66 | 060107                | SBC        | ELETRICALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA                                                                                                                                                     | M   | 2,3    | 30,85  | 37,26  | 85,69     | 0,00 % |
| 16.1.67 | 15.018.05<br>20-<br>0 | EMOP       | ELETRICALHA PERFURADA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X75MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, EXCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ARGOS SOCIAIS GOS SOCIAIS 0MM | M   | 71,6   | 57,17  | 69,06  | 4.944,69  | 0,25 % |
| 16.1.68 | 12488                 | ORSE       | Suporte vertical 150 x 150 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)                                                                                                                   | un  | 65     | 18,13  | 21,90  | 1.423,50  | 0,07 % |
| 16.1.69 | 8685                  | ORSE       | Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)                                                                                                                    | un  | 2      | 10,49  | 12,67  | 25,34     | 0,00 % |
| 16.1.70 | 15.018.07<br>56-<br>0 | EMOP       | TE HORIZONTAL, 90°, PARA ELETRICALHA PERFURADA OU LISA, 100X75MM. M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ARGOS SOCIAIS GOS SOCIAIS 5MM, PRE-ZINCADA                                                                     | UN  | 1      | 44,46  | 53,71  | 53,71     | 0,00 % |
| 16.1.71 | 063617                | SBC        | EMENDA PARA ELETRICALHA TIPO U 100X100                                                                                                                                                                       | UN  | 48     | 6,73   | 8,13   | 390,24    | 0,02 % |
| 16.1.72 | 12535                 | ORSE       | Terminal 100 x 75 mm, zincado, para eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)                                                                                                                             | un  | 3      | 17,07  | 20,62  | 61,86     | 0,00 % |
| 16.1.73 | 91837                 | SINAPI     | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA                                                         | M   | 65,8   | 18,22  | 22,01  | 1.448,25  | 0,07 % |
| 16.1.74 | 91835                 | SINAPI     | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA                                                       | M   | 1068,9 | 14,95  | 18,06  | 19.304,33 | 0,98 % |
| 16.1.75 | 93008                 | SINAPI     | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021                                                          | M   | 115,6  | 13,00  | 15,70  | 1.814,92  | 0,09 % |
| 16.1.76 | 91865                 | SINAPI     | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                                     | M   | 262,1  | 13,76  | 16,62  | 4.356,10  | 0,22 % |
| 16.1.77 | 93009                 | SINAPI     | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021                                                              | M   | 22,9   | 18,97  | 22,91  | 524,63    | 0,03 % |
| 16.1.78 | 93011                 | SINAPI     | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021                                                              | M   | 10,5   | 31,99  | 38,64  | 405,72    | 0,02 % |
| 16.1.79 | 38.04.080             | CPOS/CD HU | ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS                                                                                                                                             | m   | 1      | 56,72  | 68,52  | 68,52     | 0,00 % |
| 16.1.80 | 50.05.312             | CPOS/CD HU | BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARIÓIS                                                            | un  | 34     | 180,05 | 217,51 | 7.395,34  | 0,37 % |
| 16.1.81 | 8662                  | ORSE       | Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref. MT-2233, marca Decortux ou similar                                                                                                                          | un  | 107    | 9,13   | 11,02  | 1.179,14  | 0,06 % |
| 16.1.82 | 101538                | SINAPI     | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020                                                                                                                       | UN  | 2      | 47,10  | 56,90  | 113,80    | 0,01 % |
| 16.1.83 | 4527                  | ORSE       | Quadro de medição trifásica em Nori com lente para leitura                                                                                                                                                   | un  | 1      | 535,25 | 646,63 | 646,63    | 0,03 % |
| 16.1.84 | 150308                | IOPEs      | Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento                                                                                                                     | und | 1      | 404,99 | 489,26 | 489,26    | 0,02 % |
| 16.1.85 | 37.04.270             | CPOS/CD    | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA                                                                                                                                                           | un  | 1      | 648,83 | 783,85 | 783,85    | 0,04 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|         |           | HU          | DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT ON - 150 A - SEM COMPONENTES                                                                                                                 |    |       |          |           |           |        |
|---------|-----------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|-----------|-----------|--------|
| 16.1.86 | 12232     | ORSE        | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores                                            | un | 3     | 1.381,31 | 1.668,76  | 5.006,28  | 0,25 % |
| 16.1.87 | 101882    | SINAPI      | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 | UN | 1     | 863,83   | 1.043,59  | 1.043,59  | 0,05 % |
| 16.1.88 | 061465    | SBC         | CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA 60x60cm COM TAMPÃO FERRO FUNDIDO                                                                                                               | UN | 1     | 934,81   | 1.129,34  | 1.129,34  | 0,06 % |
| 16.1.89 | 061462    | SBC         | CAIXA DE PASSAGEM DE AÇO C/ TAMPÃO APARAFUSADA 302X302X120                                                                                                                | UN | 4     | 155,62   | 188,00    | 752,00    | 0,04 % |
| 16.2    |           |             | LUMINAÇÃO                                                                                                                                                                 |    | 1     |          | 24.311,95 | 24.311,95 | 1,23 % |
| 16.2.1  | 97607     | SINAPI      | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024                                              | UN | 22    | 79,74    | 96,33     | 2.119,26  | 0,11 % |
| 16.2.2  | 41.31.040 | CPOS/C D HU | LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W                                           | un | 28    | 245,13   | 296,14    | 7.699,64  | 0,39 % |
| 16.2.3  | 060121    | SBC         | LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5                                                                                                                 | UN | 20    | 40,56    | 49,00     | 980,00    | 0,05 % |
| 16.2.4  | 13158     | ORSE        | Luminária Plafon (sobrepôr) 40 x 40 - 36 W - 6000K - G - Light ou similar                                                                                                 | un | 53    | 161,69   | 195,33    | 10.352,49 | 0,52 % |
| 16.2.5  | 97607     | SINAPI      | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024                                              | UN | 24    | 79,74    | 96,33     | 2.311,92  | 0,12 % |
| 16.2.6  | 41.11.712 | CPOS/C D HU | LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W                                                                      | UN | 8     | 87,81    | 106,08    | 848,64    | 0,04 % |
| 16.3    |           |             | SPDA                                                                                                                                                                      |    | 1     |          | 36.250,25 | 36.250,25 | 1,83 % |
| 16.3.1  | 11273     | ORSE        | Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref: TEL-901 ou similar (SPDA)                                                 | un | 1     | 260,66   | 314,90    | 314,90    | 0,02 % |
| 16.3.2  | 101801    | SINAPI      | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF 12/2020                                     | UN | 12    | 843,05   | 1.018,48  | 12.221,76 | 0,62 % |
| 16.3.3  | 98111     | SINAPI      | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020                                                                        | UN | 12    | 31,17    | 37,65     | 451,80    | 0,02 % |
| 16.3.4  | 078054    | SBC         | HASTE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" x 2,40m 6715 670106 - MAGNET                                                                                                              | UN | 12    | 137,86   | 186,54    | 1.998,48  | 0,10 % |
| 16.3.5  | 96989     | SINAPI      | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023                                                                                                    | UN | 1     | 99,10    | 119,72    | 119,72    | 0,01 % |
| 16.3.6  | 96988     | SINAPI      | MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023                                                                                            | UN | 2     | 118,42   | 143,06    | 286,12    | 0,01 % |
| 16.3.7  | 104746    | SINAPI      | MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023                                                                                                             | UN | 31    | 20,16    | 24,35     | 754,85    | 0,04 % |
| 16.3.8  | 078208    | SBC         | CABO DE COBRE NO MEIO DURO 7 FIOS 35mm2                                                                                                                                   | M  | 325,6 | 31,05    | 37,51     | 12.213,25 | 0,62 % |
| 16.3.9  | 078212    | SBC         | CABO DE COBRE NO MEIO DURO 7 FIOS 50mm2                                                                                                                                   | M  | 132,5 | 43,89    | 53,02     | 7.025,15  | 0,36 % |
| 16.3.10 | 96984     | SINAPI      | ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023                                                                     | UN | 14    | 43,73    | 52,83     | 739,62    | 0,04 % |
| 16.3.11 | 101548    | SINAPI      | ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020                                                                                         | UN | 20    | 5,16     | 6,23      | 124,60    | 0,01 % |
| 17      |           |             | CLIMATIZAÇÃO                                                                                                                                                              |    | 1     |          | 80.351,93 | 80.351,93 | 4,07 % |
| 17.1    |           |             | INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                            |    | 1     |          | 59.843,88 | 59.843,88 | 3,03 % |
| 17.1.1  | 97331     | SINAPI      | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015    | M  | 136   | 21,63    | 26,13     | 3.553,68  | 0,18 % |
| 17.1.2  | 103290    | SINAPI      | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE                                                                                        | M  | 32    | 39,95    | 48,26     | 1.544,32  | 0,08 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|         |                       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |          |                          |           |        |
|---------|-----------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|--------------------------|-----------|--------|
|         |                       |        | ALIMENTAÇÃO DE AR<br>CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR.<br>AF_11/2021_PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |      |          |                          |           |        |
| 17.1.3  | 103291                | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2",<br>COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM<br>FORRO, PARA RAMAL DE<br>ALIMENTAÇÃO DE AR<br>CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR.<br>AF_11/2021_PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | M  | 122  | 49,40    | 59,68                    | 7.280,96  | 0,37 % |
| 17.1.4  | 97330                 | SINAPI | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8",<br>COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM<br>RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR<br>CONDICIONADO COM<br>CONDENSADORA INDIVIDUAL -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                   | M  | 18   | 55,86    | 67,48                    | 1.214,64  | 0,06 % |
| 17.1.5  | 11412                 | ORSE   | Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5<br>mm2, 450/750v - fornecimento e<br>instalação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | M  | 185  | 11,13    | 13,44                    | 2.486,40  | 0,13 % |
| 17.1.6  | 200065                | SBC    | CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALAÇÃO<br>APARELHO AR CONDICIONADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 20   | 287,54   | 347,37                   | 6.947,40  | 0,35 % |
| 17.1.7  | 15.005.02<br>80-<br>0 | EMOP   | DUTO PARA EXAUSTÃO DE<br>AR/VENTILAÇÃO, CHAVETADO EM<br>CHAPA DE AÇO<br>GALVANIZADO, NAS DIVERSAS<br>BITOLAS, CONFORME ABNT NBR<br>16401, INCLUSIVE SUPORTES<br>PINTADOS, GRELHAS, DIFUSORES<br>EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E<br>DEMAIS ITENS<br>NECESSÁRIOS. FORNECIMENTO E<br>COLOCAÇÃO DE 5/8"x1/8" ATE<br>1.1/2"x1/8" QDS SOCIAIS ARGOS<br>SOCIAIS PADRÃO, PREÇO DE<br>REVENDEDOR, COM ESPESSURA<br>DE 1,25MM U SIMILAR ALUMÍNIO<br>EXTRUDADO 400X150MM, TROPICAL<br>OU SIMILAR | KG | 485  | 49,50    | 59,80                    | 29.003,00 | 1,47 % |
| 17.1.8  | 070665                | SBC    | DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO C/<br>ISOLAM. TERM. LA VÍDRO 161MM 6"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | M  | 12   | 27,28    | 32,95                    | 395,40    | 0,02 % |
| 17.1.9  | 070660                | SBC    | DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO C/<br>ISOLAM. TERM. LA VÍDRO 109mm 4"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | M  | 52   | 21,23    | 25,64                    | 1.333,28  | 0,07 % |
| 17.1.10 | 12498                 | ORSE   | Banha rosca bicromatizada 3/8" x<br>3000mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | un | 74   | 62,12    | 75,04                    | 5.552,96  | 0,28 % |
| 17.1.11 | 721                   | ORSE   | Fornecimento e instalação de porca<br>sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou<br>similar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | un | 48   | 1,60     | 1,93                     | 92,64     | 0,00 % |
| 17.1.12 | 90480                 | SINAPI | SUPORTE PARA 2 TUBOS<br>HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56<br>CM, EM PERFILADO COM<br>COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM<br>LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO<br>FIXADA.<br>AF_09/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | M  | 18   | 20,20    | 24,40                    | 439,20    | 0,02 % |
| 17.2    |                       |        | EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    | 1    |          | 20.508,05                | 20.508,05 | 1,04 % |
| 17.2.1  | 070901                | SBC    | EXAUSTOR CENTRÍFUGO SIROCO<br>TRIFÁSICO EC5-TN-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 1    | 5.853,67 | 6.644,50<br>(BDI 13,51%) | 6.644,50  | 0,34 % |
| 17.2.2  | 070904                | SBC    | EXAUSTOR CENTRÍFUGO SIROCO<br>TRIFÁSICO MOD: EC3-TN-1,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 1    | 3.901,17 | 4.428,21<br>(BDI 13,51%) | 4.428,21  | 0,22 % |
| 17.2.3  | 070216                | SBC    | CAIXA DE VENTILAÇÃO PARA FORRO<br>CAB-250 - 220V - S&P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 3    | 2.721,16 | 3.088,78<br>(BDI 13,51%) | 9.266,34  | 0,47 % |
| 17.2.4  | 070205                | SBC    | EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO<br>MURO 150A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 1    | 148,89   | 169,00<br>(BDI 13,51%)   | 169,00    | 0,01 % |
| 18      |                       |        | DADOS E VOZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    | 1    |          | 5.019,61                 | 5.019,61  | 0,25 % |
| 18.1    | 91940                 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA<br>(1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM<br>PAREDE -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 33   | 14,24    | 17,20                    | 567,60    | 0,03 % |
| 18.2    | 061462                | SBC    | CAIXA DE PASSAGEM DE AÇO C/<br>TAMPA APARAFUSADA 302X302X120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 4    | 155,62   | 188,00                   | 752,00    | 0,04 % |
| 18.3    | 98307                 | SINAPI | TOMADA DE REDE RJ45 -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_11/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 18   | 26,55    | 32,07                    | 577,26    | 0,03 % |
| 18.4    | 91837                 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL<br>CORRUGADO REFORÇADO, PVC,<br>DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS<br>TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO<br>- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023_PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | M  | 82   | 18,22    | 22,01                    | 1.804,82  | 0,09 % |
| 18.5    | 91865                 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL,<br>PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA<br>CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO<br>EM FORRO - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | M  | 44,8 | 13,76    | 16,62                    | 744,57    | 0,04 % |
| 18.6    | 93009                 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL,<br>PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M  | 16   | 18,97    | 22,91                    | 366,56    | 0,02 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

|        |           |             |                                                                                                                                                                                                                                                     |    |        |        |                       |            |        |
|--------|-----------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|-----------------------|------------|--------|
|        |           |             | ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021                                                                                                                                                               |    |        |        |                       |            |        |
| 18.7   | 69.20.340 | CPOS/C D HU | TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA                                                                                                                                                                                                           | cj | 10     | 17,12  | 20,68                 | 206,80     | 0,01 % |
| 19     |           |             | GASES MEDICINAIS                                                                                                                                                                                                                                    |    | 1      |        | 8.582,01              | 8.582,01   | 0,43 % |
| 19.1   | 103835    | SINAPI      | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022                                                                                                   | M  | 80     | 47,76  | 57,69                 | 4.615,20   | 0,23 % |
| 19.2   | 103865    | SINAPI      | TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022                                                                                                                   | UN | 10     | 18,61  | 22,48                 | 224,80     | 0,01 % |
| 19.3   | 103838    | SINAPI      | COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022                                                                                                   | UN | 50     | 13,78  | 16,64                 | 832,00     | 0,04 % |
| 19.4   | 103847    | SINAPI      | LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022                                                                                                                 | UN | 10     | 9,01   | 10,88                 | 108,80     | 0,01 % |
| 19.5   | CPU2424   | Próprio     | POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VACUO OU N2O                                                                                                                                                                                                           | un | 2      | 138,24 | 167,00                | 334,00     | 0,02 % |
| 19.6   | 8733      | ORSE        | Central manifold para cilindros 2 x 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão                                                                                                                     | un | 1      | 963,64 | 1.093,82 (BDI 13,51%) | 1.093,82   | 0,06 % |
| 19.7   | 8732      | ORSE        | Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão                                                                                                                     | un | 1      | 638,00 | 724,19 (BDI 13,51%)   | 724,19     | 0,04 % |
| 19.8   | 91179     | SINAPI      | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF 09/2023 | M  | 40     | 13,44  | 16,23                 | 649,20     | 0,03 % |
| 20     |           |             | URBANIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |    | 1      |        | 6.331,11              | 6.331,11   | 0,32 % |
| 20.1   |           |             | PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                       |    | 1      |        | 3.615,55              | 3.615,55   | 0,18 % |
| 20.1.1 | 104658    | SINAPI      | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024                                                                                                                                                          | m² | 15,06  | 110,43 | 133,41                | 2.009,15   | 0,10 % |
| 20.1.2 | 94276     | SINAPI      | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024                                                              | M  | 45,2   | 29,42  | 35,54                 | 1.606,40   | 0,08 % |
| 20.2   |           |             | PAISAGISMO                                                                                                                                                                                                                                          |    | 1      |        | 1.760,46              | 1.760,46   | 0,09 % |
| 20.2.1 | 103946    | SINAPI      | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024                                                                                                                                                                       | m² | 109,55 | 13,31  | 16,07                 | 1.760,46   | 0,09 % |
| 20.3   |           |             | SINALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         |    | 1      |        | 955,10                | 955,10     | 0,05 % |
| 20.3.1 | 12043     | ORSE        | Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado                                                                                                                                                                                             | un | 10     | 79,06  | 95,51                 | 955,10     | 0,05 % |
| 21     |           |             | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                             |    | 1      |        | 6.157,08              | 6.157,08   | 0,31 % |
| 21.1   | 2451      | ORSE        | Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos                                                                                                                                                                                                  | m² | 500,17 | 8,50   | 10,26                 | 5.131,74   | 0,26 % |
| 21.2   | 2450      | ORSE        | Limpeza geral                                                                                                                                                                                                                                       | m² | 500,17 | 1,70   | 2,05                  | 1.025,34   | 0,05 % |
| 22     |           |             | META 02                                                                                                                                                                                                                                             |    | 1      |        | 122.960,28            | 122.960,28 | 6,22 % |
| 22.1   | C2290     | SEINFRA     | SONDAGEM A PERCUSSÃO /PRECONHECIMENTO DO SUBSOLO                                                                                                                                                                                                    | M  | 20     | 51,19  | 61,84                 | 1.236,80   | 0,06 % |
| 22.2   | 020168    | SBC         | ESCAVAÇÃO MANUAL VALA BALDRAME 0,5x0,6m/PAREDE 10cm C/REPOSIÇÃO                                                                                                                                                                                     | M  | 473,2  | 11,68  | 14,11                 | 6.676,85   | 0,34 % |
| 22.3   | 8789      | ORSE        | Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,19m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck =15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco                                                    | m² | 295,75 | 185,06 | 223,57                | 66.120,82  | 3,35 % |
| 22.4   | 88485     | SINAPI      | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE,                                                                                                                                                                                                 | m² | 591,5  | 2,97   | 3,58                  | 2.117,57   | 0,11 % |



*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

|       |         |         |                                                                                                                                    |     |        |          |          |           |        |
|-------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|----------|-----------|--------|
|       |         |         | UMA DEMÃO.<br>AF 04/2023                                                                                                           |     |        |          |          |           |        |
| 22.5  | 88489   | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM,<br>APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,<br>DUAS<br>DEMAOS. AF 04/2023                                      | m²  | 591,5  | 9,46     | 11,42    | 6.754,93  | 0,34 % |
| 22.6  | 92397   | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO<br>INTERTRAVADO, COM BLOCO<br>RETANGULAR COR<br>NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA<br>6 CM. AF 10/2022 | m²  | 503,79 | 50,41    | 60,90    | 30.680,81 | 1,55 % |
| 22.7  | 7774    | ORSE    | Planta - Moreira (Dietes bicolor),<br>fornecimento e plantio                                                                       | un  | 10     | 33,85    | 40,89    | 408,90    | 0,02 % |
| 22.8  | 98509   | SINAPI  | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA<br>VIVA. AF 07/2024                                                                                    | UN  | 30     | 46,73    | 56,45    | 1.693,50  | 0,09 % |
| 22.9  | CO-3282 | Proprio | PROJETO EXECUTIVO DE<br>SONORIZAÇÃO/ALARME/CFTV                                                                                    | UND | 1      | 1.641,19 | 1.982,72 | 1.982,72  | 0,10 % |
| 22.10 | 111041  | SBC     | GRADIL EXTERNO C/ TUBOS+BARRA<br>CHATA ACO COM PINTURA DUAS<br>FACES                                                               | m²  | 12,85  | 340,60   | 411,47   | 5.287,38  | 0,27 % |

|                      |                         |
|----------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL SEM BDI</b> | <b>R\$ 1.637.389,97</b> |
| <b>TOTAL DO BDI</b>  | <b>R\$ 339.024,29</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>R\$ 1.976.414,26</b> |

| COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS<br>PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS |                                                   | GERAL  | EQUIPAMENTOS |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|--------------|
| Grupo A                                                                            | DESPESAS INDIRETAS                                |        |              |
| AC                                                                                 | Administração central                             | 4,00%  | 3,45%        |
| SG                                                                                 | Seguros e Garantias                               | 0,80%  | 0,48%        |
| R                                                                                  | Risco                                             | 1,27%  | 0,85%        |
| Grupo B                                                                            | DESPESAS FINANCEIRAS                              |        |              |
| DF                                                                                 | Despesas Financeiras                              | 1,23%  | 0,85%        |
| Grupo C                                                                            | LUCRO                                             |        |              |
| L                                                                                  | Lucro                                             | 6,16%  | 3,50%        |
| Grupo D                                                                            | TRIBUTOS                                          |        |              |
| CP                                                                                 | PIS (0,65%) e COFINS (3%)                         | 3,65%  | 3,65%        |
| ISS                                                                                | ISS                                               | 2,00%  | 0,00%        |
| CPRB                                                                               | Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta | 0,00%  | 0,00%        |
| Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)                 |                                                   |        |              |
| $BDI = (((1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-D))-1$                                       |                                                   | 20,81% | 13,51%       |



## Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

### Executante Construtor

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0473248

Proposta 5361317

Controle Interno (Código Controle) 749571882

Número de Registro Susep 054362025001007750473248

Data de emissão 20/06/2025 9:09:26

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

#### Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3ª ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

#### Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA

CPF ou CNPJ nº: 13.646.005/0001-38

Endereço: PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, S/Nº, ALAGOINHAS/BA -

#### Tomador

WFC SERVICOS E EDIFICACOES LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 13.241.391/0001-88

Sede: R DERVAL CARVALHAU 600 GALPAO 01 LT, GALPAO 01 LOTE 16, CIA SUL - CEP: 43.721-645 - SIMOES FILHO - BA

#### Corretora

000002.0.201058-5 CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

#### Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/09/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

#### Vigência da Apólice

Início

Término



25/06/2025



25/06/2026

 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato nº 236/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

|                                 |                                          |
|---------------------------------|------------------------------------------|
| Modalidade                      | Executante Construtor                    |
| Limite Máximo Garantido (L.M.G) | R\$ 98.820,71                            |
| Ramo                            | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

 Descrição da Garantia

|                                    |                                                                                           |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Executante Construtor              | Limite Máximo de Indenização (LMI)<br>R\$ 98.820,71<br>Vigência - 25/06/2025 a 25/06/2026 |
| Despesas de Contenção e Salvamento | Limite Máximo de Indenização (LMI)<br>R\$ 988,21<br>Vigência - 25/06/2025 a 25/06/2026    |

|                              |                                                                                           |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Trabalhista e Previdenciária | Limite Máximo de Indenização (LMI)<br>R\$ 98.820,71<br>Vigência - 25/06/2025 a 25/06/2026 |
| Multas e Penalidades         | Limite Máximo de Indenização (LMI)<br>R\$ 98.820,71<br>Vigência - 25/06/2025 a 25/06/2026 |

 Demonstrativo do Prêmio

|                                             |            |
|---------------------------------------------|------------|
| Prêmio Líquido Executante Construtor        | R\$ 395,29 |
| Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária | R\$ 395,28 |
| Adicional de Fracionamento                  | R\$ 0,00   |
| I.O.F                                       | R\$ 0,00   |
| Prêmio Total                                | R\$ 790,57 |

 Condições de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor      |
|---------|------------|----------|------------|
| 1       | 27/06/2025 | 25335539 | R\$ 790,57 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0473248

Proposta 5361317



Controle Interno (Código Controle) 749571882

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750473248

# Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Construtor

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Juntoseguros ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alteração

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro&nb...

6. Indenização e Sub-rogação

7. Contenção e Salvamento

8. Perda de Direitos

9. Extinção da Cobertura

10. Concorrência de Apólices e Garantias

11. Controvérsias

12. Aceitação

13. Disposições Gerais

14. Definições

APÓLICE DIGITAL

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

### 1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

### 2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g** quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i** atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- j** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- k** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- m** prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- n** prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- o** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- p** o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- q** refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- r** refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- s** impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- t** obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;
- u** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- v** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

### 3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

#### 4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.
- 4.6. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

#### 5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.
- 5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.
- 5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.
- 5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.
- 5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.
- 5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.
- 5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.
- 5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.
- 5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;
- g cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;
- h planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- k cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

**5.6. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

## 6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

**b**

execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abrangendo itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

## 8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I.** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II.** Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III.** Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV.** Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI.** Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (I) disso resulte agravamento do risco coberto; e (II) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro..

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

## 9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a** o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da  
Susep aqui

## 14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições.

-  **I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Construtor Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.
-  **V. Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.
-  **VI. Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.
-  **VII. Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
-  **VIII. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **IX. Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.
-  **X. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.
-  **XI. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

-  **XII. Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.
-  **XIII. Prejuízos:** (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.
-  **XIV. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **XIV. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XVI. Pro-rata-die:** corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.
-  **XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XVIII. Segurado:** ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.
-  **XIX. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XX. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XXI. Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.
-  **XXII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS - COBERTURA ADICIONAL TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

**1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos**

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

**2. Riscos Excluídos**

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

- a lucros cessantes;
- b dano material;
- c dano moral;
- d dano corporal;
- e danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f honorários de qualquer espécie;
- g danos acordados;
- h danos ambientais; e
- i assédio moral ou sexual.

### 3. Acordo Judicial ou Extrajudicial

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

**4.1. Expectativa de Sinistro:** quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, Inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

**4.2. Reclamação de Sinistro:** Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

b

pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;

c

acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;

d

guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e

guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;

f

documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;

g

documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. **Caracterização de Sinistro:** recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

## 5. Indenização

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

## 6. Perda de Direito

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

a

Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.

b

Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

## 7. Disposições Finais

7.1. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compellir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

## 8. Definições

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições.



**I. Autor/Reclamante:** aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.



**II. Limite Máximo de Indenização:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.



**III. Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.



**IV. Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.



**V. Responsabilidade Subsidiária:** é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.